



Revogada LOM

LEI Nº 1199 DE 26 DE maio DE 1989

REVOGADA
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
05 DE ABRIL DE 1.990.

"Dispõe sobre doação de imóvel a SEAC, para os fins que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a DOAR 1.000 (hum mil) lotes urbanos a Secretaria de Ação Comunitária (SEAC) ou, a quem esta indicar, desde que cumprida a destinação aqui estabelecida.

§ Único - Os imóveis doados serão projetados em terrenos disponíveis da Municipalidade, cujo loteamento será oportunamente aprovado pelo Executivo.

Art.2º - Os lotes doados destinam-se a implantação de um programa de lotes urbanizados, com água, luz e um banheiro à ser implantado pela donatária, nesta cidade.

Art.3º - A donatária terá o prazo de 02 (dois) anos, a partir do recebimento definitivo dos terrenos, para cumprir definitivamente a destinação da doação prevista no artigo anterior, sob pena de reversão dos imóveis ao Patrimônio Público Municipal.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, - MT, 26 de maio de 1989

Dr. Paulo Cesar Raye de Aguiar

Prefeito Municipal